



**ERRATA À ARP Nº 10/2018 – IFAP**

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa **ARIANA B PITHAN – ME**, CNPJ: 14.505.081/0001-96, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2018 para a futura e eventual aquisição de material gráfico.

*Onde se lê:*

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

*Leia-se:*

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será até o dia 04/06/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 05 de junho de 2018 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Macapá – AP, 26 de junho de 2018.

**MARLON DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Reitor em Exercício